



LEI Nº 972 DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

Altera a Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta da estrutura básica da administração direta do Município de Saquarema, criada pela Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008, a Secretaria Municipal de Cultura, e o respectivo cargo de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura básica da administração direta do Município de Saquarema, criada pela Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando o respectivo cargo de Secretário a denominar-se Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. O quadro demonstrativo de cargos criados pelo art. 6º da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008 na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passa a ser o seguinte:

Nº de CARGOS	SÍMBOLO	VALOR	DENOMINAÇÃO
1	DAS - 1	3.200,00	Assessor Especial de Infra-estrutura
3	DAS - 1	3.200,00	Assessor Especial
6	DAS - 2	2.200,00	Superintendente
30	DAS - 3	1.200,00	Superintendente Adjunto
30	DAS - 4	800,00	Superintendente Assistente

Fegm



Art. 4º. O Anexo II da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008, que fixa o quadro dos Cargos Comissionados do Executivo - Símbolo CCE, passa a ser o seguinte:

ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO EXECUTIVO - SÍMBOLO CCE

Nº de CARGOS	SÍMBOLO	VALOR	DENOMINAÇÃO
22	CCE-1	480,00	Chefe Serviço
10	CCE-1	480,00	Administrador Sub-Posto de Saúde
08	CCE-1	480,00	Chefe de Turma
25	CCE-2	720,00	Chefe de Setor
25	CCE-2	720,00	Auxiliar de Gabinete
32	CCE-3	960,00	Chefe de Divisão
03	CCE-3	960,00	Administrador Posto de Saúde
03	CCE-3	960,00	Administrador Distrital
19	CCE-3	960,00	Agente
46	CCE-4	1.200,00	Assistente/Chefe de Departamento
20	CCE-5	1.600,00	Coordenador
15	CCE-6	1.800,00	Diretor Adjunto/Analista
37	CCE-7	2.200,00	Diretor
25	CCE-8	2.500,00	Assessor
6	CCE-9	3.200,00	Assessor Especial
5	CCE-10	3.800,00	Diretor Geral

Art. 5º. O Anexo III da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008, que fixa o quadro das Funções Gratificadas do Executivo - Símbolo FGE, passa a ser o seguinte:

ANEXO III
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO EXECUTIVO - SÍMBOLO FGE:

Nº de CARGOS	SÍMBOLO	VALOR
25	FGE-1	150,00
45	FGE-2	300,00
20	FGE-3	400,00
05	FGE-4	550,00
05	FGE-5	700,00
05	FGE-6	850,00

Fegm



Art. 6º. O Anexo I da Lei nº 596 de 24 de abril de 2002, que fixa o quadro dos Cargos Comissionados do Instituto de Benefícios e Previdência dos Servidores de Saquarema - IBASS, passa a ser o seguinte:

Lei nº 596 de 24 de abril de 2002
ANEXO I

Nº de CARGOS	SÍMBOLO	VALOR	DENOMINAÇÃO
1	SM	8.000,00	Presidente
1	CCE-8	2.500,00	Diretor de Controle
1	CCE-8	2.500,00	Diretor de Administração e Finanças
1	CCE-8	2.500,00	Diretor de Previdência
1	CCE-8	2.500,00	Assessor Executivo
1	CCE-8	2.500,00	Assessor Jurídico
1	CCE-6	1.800,00	Diretor de Contabilidade
2	CCE-4	1.200,00	Assistente de Informática
2	CCE-2	720,00	Assistente Administrativo
2	CCE-1	480,00	Auxiliar

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir, criar e transformar, sem aumento de despesa, cargos do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas instituídos pela Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008 e por esta Lei, para atender as alterações efetivadas na estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de janeiro de 2009.

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA

FCGM